



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

16, N.º 03/24

PREGÃO
ELETRÔNICO
N.º: 11/2023

PROCOLO GERAL
N.º 64581.033667/2023-82

2705

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do H Mil A Manaus.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.033667/2023-82, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 11/2023, visando à aquisição de material de consumo conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação Folha nº ____
2. DIEx nº 171-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO, de 29 de novembro de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Certidões Folha nº ____
5. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 29 de novembro de 2023.



Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 171-LAC/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.033667/2023-82

Manaus, AM, 29 de novembro de 2023.

Do Chefe do Laboratório de Análises Clínicas
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material constante do Pregão nº 11/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	119	TESTE RÁPIDO ZIKA Apresentação: Kits com 25 unidades O teste rápido de Zika IgG/IgM é um imunoenensaio cromatográfico de fluxo lateral destinado à determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus Zika em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma.	Unid	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	120	Kit completo para diagnóstico clínico para análise qualitativa de anticorpos anti Chikungunya vírus IGG e IGM. Método Imunocromatografia. Kit com 20 testes	Unid	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.650,00

- b. Finalidade: atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas.
- c. Tipo de Empenho: GLOBAL;
- d. Empresa: ADVAGEN BIOTECH LTDA – CNPJ 22.565.307/0001-72.
- e. Contrato: não há.


Chefe do Laboratório de Análises Clínicas

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



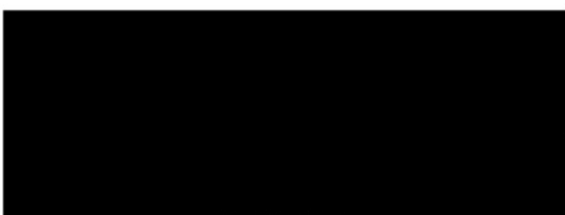
Fiscal Administrativo

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 11/2023 – UASG 160020 (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30; subitem: 11 – Material Químico.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:21
Usuário: ***.595.022-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2705

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/11/2023	Global	64581033667202382	0,0000	3.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
22.565.307/0001-72	ADVAGEN BIOTECH LTDA	13311-360
Endereço		
GABRIEL LEITE DE CARVAL 508 NOSSA SENHORA APARE		
Município	UF	Telefone
ITU	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.11-MATERIAL QUIMICO
DIEX Nº 171-LAC, DE 29 NOV 23 * PREGÃO 11/2023
2023NC412383-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000112023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 16:50:52	Alteração

Data e hora da consulta: 04/12/2023 11:21
Usuário: ***.595.022-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00119 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTI ZIKA VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2023	Inclusão	100,00000	20,0000	2.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00120 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGM, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	1.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/11/2023	Inclusão	100,00000	16,5000	1.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

29/11/2023 16:50:52

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-**

29/11/2023 16:40:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/11/2023 16:50:52	Alteração



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADVAGEN BIOTECH LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35230049663	CNPJ 22.565.307/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 597.294/22-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:15:34	CÓDIGO DE CONTROLE 186574689
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.






Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2265642587



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL ADVAGEN BIOTECH LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA RUA GABRIEL LEITE DE CARVALHO		NÚMERO 508
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARE	CEP 13311360
MUNICÍPIO ITU	UF SP	
E-MAIL ARLEI.DIER@INTEGRACSC.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 22565307000172	NIRE - SEDE 35230049663
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: [REDACTED] Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 227,63 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl n° 08
108

BR INVEST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Rui Barbosa, 5525-B, Galpão 4, Bairro Boneca do Iguaçu, CEP 83040-550, registro NIRE 41206451737 em sessão de 13 de Abril de 2009 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 10.780.663/0001-20, representada pelos seus Sócios Administradores, o Sr. [REDACTED] brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº [REDACTED] emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número [REDACTED] e o Sr. [REDACTED] brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e

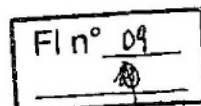
[REDACTED] identidade Civil - RG n. [REDACTED] - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] e

[REDACTED] brasileiro, naturalidade São Paulo - SP, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 01/06/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP data de expedição 03/07/2013 e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

Página 1 de 14

rodriq. oliveira

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ADVAGEN BIOTECH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número **22.565.307/0001-72**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob registro NIRE 35230049663 em sessão de 28/07/2016, tendo sede e foro jurídico no Município de Itú, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel Leite de Carvalho, 508 -Nossa Senhora Aparecida - CEP 13311-360, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social primitivo, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio [REDACTED] brasileiro, naturalidade São Paulo - SP, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 01/06/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] data de expedição 03/07/2013 e CPF nº [REDACTED] residente e [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO SOCIETÁRIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- a) o sócio [REDACTED] brasileiro, naturalidade São Paulo - SP, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 01/06/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP data de expedição 03/07/2013 e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] que possui o Capital na importância de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) divididos em 2.400.000 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), com anuência dos demais sócios, retira-se da sociedade e transfere através de cessão onerosa a totalidade

Página 2 de 14



ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de sua participação societária à sócia **ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 48.778.820/0001-35, com sua sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Rui Barbosa, 5525, Galpão 4, Bloco B, Bairro Boneca do Iguazu, CEP 83040-550, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob registro NIRE 41211171399 em sessão de 25/11/2022, representada pelo seu Sócio Administrador [REDACTED] acima qualificado.

Parágrafo primeiro: O sócio cedente dá aos demais sócios plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, bem como os sócios remanescentes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogados aos direitos e obrigações da mesma.

Parágrafo segundo: Diante da alteração do quadro societário, a disposição do capital social passa a ser a seguinte:

Sócios	Quotas	%	R\$	Capital Subscrito	Capital Integralizado
BR INVEST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.400.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.400.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
TOTAL	4.800.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por [REDACTED] brasileiro,

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

determinado. A procuração será admitida pela sociedade desde que outorgada em conjunto por dois Administradores.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações introduzidas nas relações societárias, os sócios através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72

BR INVEST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Rui Barbosa, 5525-B, Galpão 4, Bairro Boneca do Iguazu, CEP 83040-550, registro NIRE 41206451737 em sessão de 13 de Abril de 2009 na Junta Comercial do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 10.780.663/0001-20, representada pelos seus Sócios Administradores, o Sr. [REDACTED], brasileiro, nascido em 03/01/1966, natural de Paranavaí/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em Curitiba/PR,

Página 5 de 14

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

██████████
Américas, CEP ██████████ portador da Cédula de Identidade Civil - RG n° ██████████, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número ██████████ e o Sr. ██████████ ██████████ brasileiro, nascido em 31/05/1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na ██████████

██████████ portador da cédula de identidade Civil - RG n.º ██████████ - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º ██████████

○ **ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob número 48.778.820/0001-35, com sua sede na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Rui Barbosa, 5525, Galpão 4, Bloco B, Bairro Boneca do Iguacu, CEP 83040-550, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob registro NIRE 41211171399 em sessão de 25/11/2022, representada pelo seu Sócio Administrador ██████████ brasileiro, naturalidade São Paulo - SP, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 01/06/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º ██████████ data de expedição 03/07/2013 e CPF n.º ██████████ residente e domiciliado à ██████████

○ Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **ADVAGEN BIOTECH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número **22.565.307/0001-72**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob registro NIRE 35230049663 em sessão de 28/07/2016, tendo sede e

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

foro jurídico no Município de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel Leite de Carvalho, 508 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 13311-360. Resolvem consolidar o seu contrato social primitivo, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, é denominada ADVAGEN BIOTECH LTDA, regida por este contrato social, pelo Código Civil - Lei n° 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas - Lei n° 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada terá sua sede social na cidade e comarca de Itu, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel Leite de Carvalho, 508 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 13311-360.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

- Fabricação, comércio e distribuição varejista ou atacadista de materiais, artigos, produtos partes e acessórios de usos ou aplicação médica, hospitalar, odontológica, laboratorial ou industrial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, software, processos e serviços para prevenção de endemias e softwares para tele-saúde, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, dispositivos intra-uterino, produtos para diagnóstico de uso "in vitro" e outros), acessórios, de máquinas e equipamentos industriais, partes, peças e acessórios; de embalagens de todos os gêneros; de produtos alimentícios; equipamento, moveis, ferramentas, utensílios e insumos para pesquisa, ensaios de laboratórios de

Página 7 de 14

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

controle de qualidade e pesquisa e desenvolvimento para alimentos, saúde, biotecnologia, meio ambiente, indústria e em geral, e ensino, matéria prima, produtos, instrumentos, materiais e insumos de uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico, laboratorial, acabados ou não para o uso em laboratório de controle de qualidade e ensaios: veterinários, alimentícios, químicos, físicos, microbiológicos, farmacêuticos, cosméticos, ensino, meio ambiente e afins, podendo importar ou exportar quaisquer dos produtos acima citados;

- Manutenção, reparação, comercialização de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, laboratoriais, veterinários e bromatológicos;
- Atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado;
- Atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereços diversos da empresa fabricante/distribuidora, considerando extensão da mesma, é denominado depósito fechado;
- transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades na data de seu registro comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social na importância R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais) divididos em 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas, no valor

Página 8 de 14

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, está disposto da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	R\$	Capital Subscrito	Capital Integralizado
BR INVEST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.400.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2.400.000	50%	R\$ 1,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
TOTAL	4.800.000	100%	R\$ 1,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por [REDACTED], brasileiro, nascido em 31 de maio de 1964, natural de Maceió/AL, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], portador da cédula de identidade Civil - RG n.º [REDACTED] - emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] na condição de Administrador não Sócio; por [REDACTED] brasileiro, nascido em 03 de janeiro de 1966, natural de Paranavaí/PR, casado



ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fl nº 11
7

em regime de comunhão parcial de bens, Economista, residente e domiciliado em [REDACTED], CEP [REDACTED] portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº [REDACTED] emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Inscrito no CPF/MF sob número [REDACTED] na condição de **Administrador não Sócio**; e por [REDACTED] brasileiro, naturalidade São Paulo - SP, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 01/06/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP data de expedição 03/07/2013 e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

CEP [REDACTED] na condição de **Administrador não Sócio**. Todos com atribuições de **ADMINISTRADORES**, competindo assinar em **ISOLADAMENTE** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da totalidade dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10406/2002.

Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado. A procuração será admitida pela sociedade desde que outorgada em conjunto por dois Administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE

Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Administradores terão direito a remuneração mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições

Página 10 de 14



ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAL

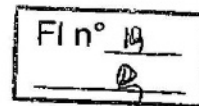
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar Filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/1976 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos Administradores, que terão a anuência expressa do profissional. Os lucros, a critério de todos os sócios, poderão ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes aos lucros na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro

Página 11 de 14

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios na proporção de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado algum participante do quadro societário da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) parcelas atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou da melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando deliberarem unanimemente os sócios, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação, e

Página 12 de 14



ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ nº 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes nas reuniões todos os sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS DA SOCIEDADE

O presente contrato social rege-se pelas normas do Código Civil - Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E CASOS OMISSOS

Fica, desde já, eleito o Foro desta Comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, bem como dos casos omissos no presente instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Página 13 de 14

ADVAGEN BIOTECH LTDA
NIRE 35230049663
CNPJ n° 22.565.307/0001-72
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Itu/SP, 02 de dezembro de 2022.

[Redacted]
Sócio Cedente

ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
[Redacted]
Sócia Ingressante

BR INVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
[Redacted]
[Redacted]
Sócia Anuente

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
Administradores



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fl n° 22
dy

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/12/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Outros (Docs. privados).pdf			
[REDACTED]	[REDACTED]	14/12/22 16:54	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
[REDACTED]	[REDACTED]	14/12/22 17:19	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
Atos Constitutivos e alterações.pdf			
[REDACTED]	[REDACTED]	14/12/22 16:54	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
[REDACTED]	[REDACTED]	14/12/22 17:19	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2265642587



Certifico o registro sob o nº 597.294/22-7 em 14/12/2022 da empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, NIRE nº 35230049663, protocolado sob o nº SPN2265642587. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucosp.sp.gov.br/> com o número do mesmo [REDACTED] Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por [REDACTED] – Secretária Geral. Autenticação: 186574689. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucosonline.sp.gov.br



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2265642587** de Consolidação da matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **ADVAGEN BIOTECH LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador [REDACTED]

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2022.

[REDACTED] CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2265642587.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ADVAGEN BIOTECH LTDA** de NIRE **35230049663**, protocolizado sob o número **SPN2265642587** em **14/12/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **597294227**.

Assina o registro a Secretária-Geral [REDACTED]

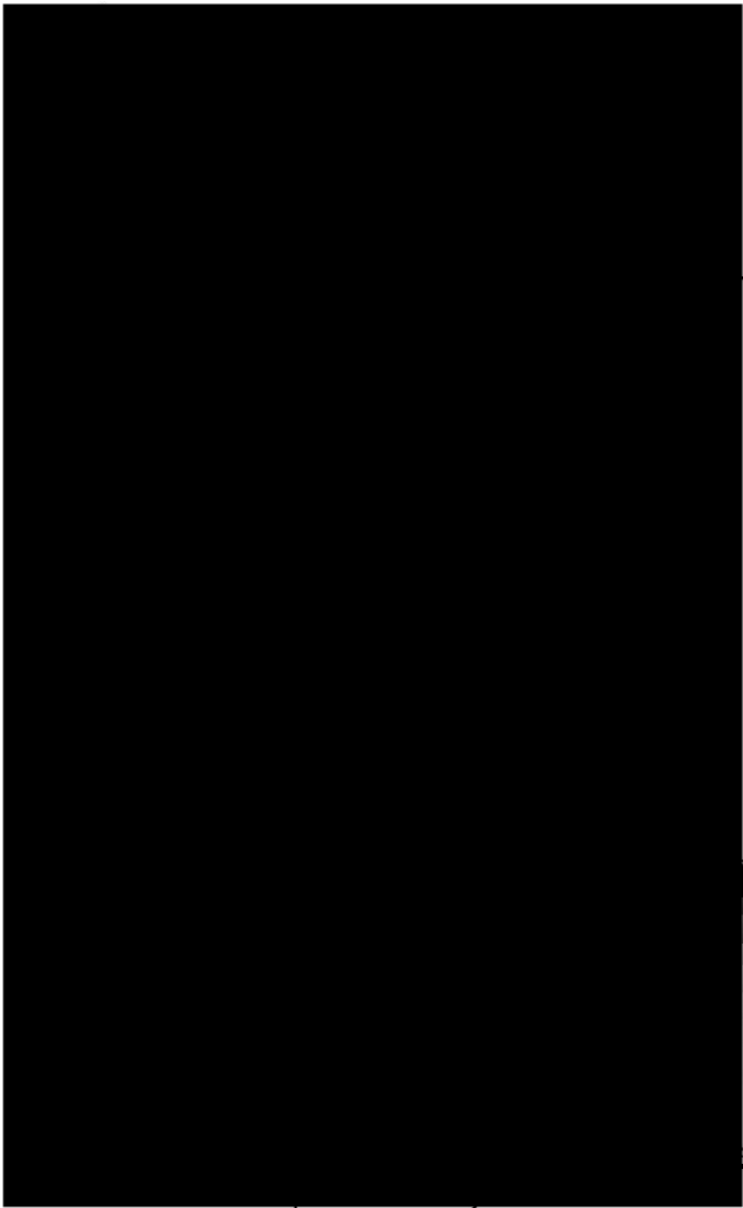
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2022.

[REDACTED], CPF [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Fl n° 25
9



EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.565.307/0001-72 DUNS@: 936490720
Razão Social: ADVAGEN BIOTECH LTDA
Nome Fantasia: ADVAGENE BIOTECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Parte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2024
Receita Municipal	Validade:	11/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2024 15:04:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADVAGEN BIOTECH LTDA**
NPJ: **22.565.307/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/24, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE
ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA ADVAGEN BIOTECH LTDA.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.565.307/0001-72, sediada na RUA: GABRIEL LEITE DE CARVALHO, 508 - NOSSA SENHORA APARECIDA, em ITU/SP – CEP: 13311-360 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-SP, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.033667/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decórrente do Pregão nº 11/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de material de consumo geral para atender as necessidades dos setores do laboratório, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Manaus-AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 15 de abril de 2024.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Fl n° 23
2

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/04/2024 12:40:54 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	TC Nº 03-2024 - ADVAGEN PE 11-2023 - MANAUS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0b4e3f1bc6cbbb1c7377b56 56ec327f5d93fd3528ba2b2 45bececd91dd75612c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=WAGNER RODRIGUES

PEREIRA:***136018**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 3201)
Cifra assimétrica	Aprovado
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	16/04/2024 14:30:10
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

- ▶ Informações do assinante
 - ▶ Caminho de certificação
 - ▶ Atributos
-
-

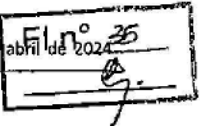
Fl n° 34
09



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90137/2024 - UASG 120631

Nº Processo: 67222006567202351. Objeto: Contratação de serviços de Esterilização de Materiais Médico-Hospitais termossensíveis e emissão de relatórios mensais para atender a Central de Material de Esterilização do Grupo de Saúde de Natal (GSAU-NT).. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 23/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Especialista S/n, Bant Nt, Manaus, Parnamirim/rn, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/120631-5-90137-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 18/04/2024) 120631-00001-2024NE080000

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 120623

Nº Processo: 67564.002452/2023-16. Pregão Nº 22/2023. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 04.953.896/0001-84 - METSOM CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada visando a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de elétrica do Hospital de Aeronáutica das Afonsos no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/02/2024 a 12/08/2024. Valor Total: R\$ 512.418,58. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 - UASG 120623

Nº Processo: 67564.002452/2023-16. Pregão Nº 22/2023. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS. Contratado: 05.940.787/0001-95 - MAXWELL ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada visando a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de elétrica do Hospital de Aeronáutica das Afonsos no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 29/02/2024 a 12/08/2024. Valor Total: R\$ 587.180,14. Data de Assinatura: 29/02/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO - 1047/2023. ADENDO: 02. NUP: 64324.002016/2022-09. Nº Processo: RFQ 0078/2023 - Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). Contratado: REPAIRCRAFT PLC. Objeto: Alteração da vigência do contrato. Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Washington D.C., 15 de abril de 2024. Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 160482

Número do Contrato: 11/2022. Nº Processo: 64307.002637/2022-92. Inexigibilidade. Nº 2/2022. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.118.856/0001-80 - CLÍNICA SÃO MATEUS. Objeto: Prestação de serviço de saúde. Vigência: 02/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 530.000,00. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 14/03/2024).

2ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referenciar o pregoeiro eletrônico Nr 39/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e de seu destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá-Jari, 1586, no município de Macapá-PA em favor das empresas: 02.114.152/0001-40 MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - R\$ 30.864,00; 06.128.710/0001-88 - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - R\$ 3.036,00; 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA - R\$ 3.451,500; 16.550.802/000105 - W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - R\$ 2.380,00; 43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 11.260,87; 44.854.551/0001-98 - A ECONOMICA COMERCIO LTDA - R\$ 20.276,00; 48.959.160/0001-99 - MASTERCOR COMERCIO ELETRONICO LTDA R\$ 5.315,85 ; TOTAL GLOBAL -76.584,22.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO - TEN CEL
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/04/2024) 160171-00001-2024NE02061

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033667/2023-82. Pregão Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 22.565.307/0001-72 - ADVAGEN BIOTECH LTDA. Objeto: Material de consumo geral para atender as necessidades dos setores do laboratório, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025. Valor Total: R\$ 21.900,00. Data de Assinatura: 15/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033426/2023-33. Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 17.771.857/0001-43 - DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total: R\$ 457.800,00. Data de Assinatura: 03/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160018

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64156.005428/2021-91. Pregão. Nº 4/2021. Contratante: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO. Contratado: 43.004.502/0001-01. Objeto: Prestação de serviço de barbearia. Vigência: 02/03/2024 a 02/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.420,64. Data de Assinatura: 01/03/2024.

(COMPASNET 4.0 - 01/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160018

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 64156.005428/2021-91. Pregão. Nº 4/2021. Contratante: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO. Contratado: 43.004.502/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de barbearia, especificamente corte de cabelos de oficiais, sargentos, alunos do npr, cabos e soldados. Vigência: 02/03/2023 a 04/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.187,36. Data de Assinatura: 13/02/2023.

(COMPASNET 4.0 - 13/02/2023).

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160296

Número do Contrato: 5/2020. Nº Processo: 64298.003503/2020-72. Pregão. Nº 18/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 11.955.015/0001-20 - CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 05/2020 por 12 meses. Vigência: 27/04/2024 a 27/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.442,80. Data de Assinatura: 15/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 160296

Número do Contrato: 4/2020. Nº Processo: 64298.005576/2020-54. Pregão. Nº 18/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 04/2020 por 12 meses. Vigência: 27/04/2024 a 27/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.006,00. Data de Assinatura: 15/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 160296

Número do Contrato: 6/2020. Nº Processo: 64298.003648/2020-21. Pregão. Nº 18/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 06/2020 por 12 meses. Vigência: 27/04/2024 a 27/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.002,50. Data de Assinatura: 15/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 15/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 160296

Número do Contrato: 26/2023. Nº Processo: 65468.012799/2023-30. Pregão. Nº 28/2023. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 26.423.228/0001-88 - APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato 26/2024 por 12 meses e reajuste do valor segundo o índice disponível. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 679.000,00. Data de Assinatura: 22/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04. Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 14.426.255/0001-25 - MAVE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, tipo refinado). Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 05/04/2024 a 05/10/2024. Valor Total: R\$ 6.780,80. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPASNET 4.0 - 22/04/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.038455/2023-15
Por determinação do 549, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. [REDACTED] CPF: XXX.XXX.107-97, encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância Instaurada pela Portaria Nr 101 - SIND - Dano - Aux PFP2- Assé Ap As Jurd/1ª RM, de 24 de julho de 2023, do Comandante da 1ª Região Militar, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da expensionista civil CENILIA CIRILO VIEIRA, matrícula XXX42016 após seu falecimento em 01 de setembro de 2019. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o Interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 na Seção de Arquivo da Seção de Veteranos e Pensionistas do Comando da 1ª Região Militar (Térreo), situado na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.221-260.

Cap Refm PTTC EDUARDO NUNES DE MORAIS
Sindicante

(Continuação do BI Nr 91, de 14/05/2024, do(a) H Mil A Manaus)

a. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 11/2023 - H Mil A Manaus.
NUP: 64581.033667/2023-82.

Objeto: A aquisição de material de consumo geral para atender as necessidades dos setores do laboratório do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 03/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ADVAGEN BIOTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.565.307/0001-72.

Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025.

Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Gestor de Contrato
Chefe do LAC

2º Ten OFT [REDACTED]
Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT [REDACTED]
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

- 1) o Fiscal designado:
 - deve apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
 - deve apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
 - deve comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
 - deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.
- 2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
- 3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
- 4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 80973, de 13 MAIO 24, da Contr SALC)

b. INTERSTÍCIO DE OFICIAL TEMPORÁRIO - Quadro de Acesso

Incluído(a) no quadro de acesso, nos limites quantitativos por antiguidade, para as promoções de 31 AGO 24, ao posto imediato, de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15.

- 2º Ten OMT [REDACTED]
- 2º Ten OMT [REDACTED]
- 2º Ten OMT [REDACTED]
- 2º Ten OMT [REDACTED]
- 2º Ten ODT [REDACTED]
- 2º Ten OFT [REDACTED]
- 2º Ten OFT [REDACTED]
- 2º Ten OFT [REDACTED]
- 2º Ten OFT [REDACTED]